LEI Nº 2995, DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

Referenda convênio firmado pelo Município com o Ministério da Saúde, autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica referendado em todos os seus termos o convênio firmado pelo Município com o Ministério da Saúde, para erradicação do Aedes Aegypti.

ART. 2º - Para atender o disposto no artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 72.391,20 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme programa abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.10	**Secretaria de Saúde e Saneamento**	
13754292103	Manutenção do Convênio c/ o Ministério da Saúde - PEAa.	
3111.00	Pessoal Civil	R$ 22.717,80
3113.00	Obrigações Patronais	R$ 6.588,16
3120.00	Material de Consumo	R$ 43.085,24
TOTAL		**R$ 72.391,20**

ART. 3º - Para fazer face as despesas de que trata o Artigo 2°, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.10	**Secretaria de Saúde e Saneamento**	
13754282068	Manutenção dos Serviços de Assistência Médico-Sanitária	
3111.00	Pessoal Civil (279)	R$ 72.391,20
TOTAL		**R$ 72.391,20**

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de agosto de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete